



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

Data: 10 de março de 2026.

Hora: 15h.

Local: Sala do Departamento de Compras

Agente de Contratação: Luiza de Freitas Muller

Equipe de Apoio: Jerônimo da Silveira Borba e Jucimara Adriane Pospichil.

Decisões:

1. Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026, destinado à contratação do palestrante Paulo Jobim, através da empresa PAULO FERNANDES COSTA JOBIM, CNPJ n.º 64.101.511/0001-82, referente ao "Curso de Treinamento e Capacitação: Bem-Estar e Saúde Emocional de professores", com encontros formativos dos profissionais das Escolas de Ensino Fundamental Nercy Rosa e Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, conforme memorando n.º. 106/2026 e o pedido de compra n.º 2026/292 da Secretaria Municipal da Educação-SEMED, bem como com o Memorando PGM n.º. 485/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso III Alínea "f" do Art. 74 da Lei 14.133/21.

2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa PAULO FERNANDES COSTA JOBIM, CNPJ n.º 64.101.511/0001-82, constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 085/2026-GPM, sendo que não foi apresentada a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, uma vez que a empresa está dispensada, por se tratar de MEI - Microempreendedor Individual.

3. Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto da contratação da empresa PAULO FERNANDES COSTA JOBIM, CNPJ n.º 64.101.511/0001-82, para Formação para os profissionais da educação da Escola de Ensino Fundamental Nercy Rosa e da Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, sendo realizado em 10 (dez) encontros presenciais, com aproximadamente 2 (duas) horas de duração e mais 2 (duas) horas mensais de consultoria individualizada para os professores das escolas anteriormente citadas, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais mensais, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. Fica encerrada esta reunião, às 15:30h desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Luiza de Freitas Muller

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Jerônimo da Silveira Borba
Equipe de Apoio

Jucimara Adriane Pospichil
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE FREITAS MULLER**, em 10/03/2026 às 15:51:20.

Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** em 10/03/2026 às 15:52:42.

Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO DA SILVEIRA BORBA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 10/03/2026 às 15:55:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LA6K.ACZO.3IWO.FWXJ